



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DE
PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS – CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – 2019.07.08.01

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL;
2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL
3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): Não se aplica.
4. FONTE(S) DE RECURSO: Não se aplica.
5. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 44.520,50 (QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

6. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DE PACAJUS/CENICÍPIO DE PACAJUS/CE.

7. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição de fardamentos justifica-se tendo em vista a manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Cidadania e Segurança Patrimonial exclusivamente no que se refere à Guarda Civil Municipal e ainda ao desgaste natural de uso.

8. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Em até 30 (TRINTA) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante, no endereço: Rua Poeta Pedro Cesário nº33 Centro Pacajus/CE, CEP: 62.870-000; de segunda à sexta-feira de 08:00 às 17:00 obedecendo ao calendário local.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos dos Decretos Municipais nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018.

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



11. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item/lote, tipo e quantidade solicitada, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

13. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor preço Global**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

14. A(s) Secretária(s) Municipal(is) poderão se valer da análise técnica do objeto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

15. O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE FORNECIMENTO**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

16. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretária(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

17. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

18. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.



19. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

20. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

21. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) Advertência.
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal Nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018;
- VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

22. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Pela elaboração do PB/TR – Órgão Gerenciador - Responsável pela despesa
<p>Carimbo/Assinatura</p>  <p>Nome: JOSÉ COSME DE CARVALHO FILHO Cargo: SECRETÁRIO DE CIDADANIA E SEG. PATRIMONIAL Data: 08/07/2019 Órgão Gerenciador</p>

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DE PACAJUS/CE.

2. DOS LOTES:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. UNITÁRIO
01	100189	<p>GANDOLA MANGA CURTA. GANDOLA MANGA CURTA</p> <p>DESCRIÇÃO: Camisa mangas curtas, ilhetas, gola social com pé de gola bicolor, dois bolsos com portinhola e abertura para caneta, costas lisas, aberta frontal fechada em ordem de seis botões sendo cinco embutidos.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: GOLA : Colarinho partido com pesponto simples, parte interna do pé de gola na cor preta com botão medindo 11mm de diâmetro na ponta da gola. Etiqueta: Identificação e conservação da peça, inserida internamente, ao centro da gola.</p> <p>FRENTE: Com vista dupla, fechada por uma ordem de seis botões, sendo cinco embutidos, e seus caseados na vertical, sendo o primeiro, no pé de gola, o segundo a 80mm do pé da gola e os demais distribuídos em simetria. Com botão de reserva. E um velcro fêmea fixo em pesponto simples acima 10mm da portinhola direita em toda sua extensão. Travetes de segurança no sentido vertical entre os caseados.</p> <p>CORDÃO DE IDENTIFICAÇÃO: Bordado em nylon 600 na cor preta, fixo em velcro macho nas medidas do fêmea que já o espera. Com moldura nas medidas do velcro, e seu texto medindo 9mm de altura composto pelas siglas em letras maiúsculas (GP), seguido do nome de guerra do servidor ambos na cor azul marinho e finalizando exclusivamente na cor vermelha o sinal e o fator RH do sangue. MANGAS: Mangas curtas com barra de 25mm em pesponto simples. Na manga direita de quem veste com distância de 40 mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado o brasão do NÚCLEO DOS GUARDAS PATRIMONIAL. Na manga esquerda de quem veste com distância de 40 mm abaixo da costura da união com o ombro ser bordado a BANDEIRA DO MUNICÍPIO.</p> <p>BOLSOS: Dois chapados, sextavados, medindo 130mm de largura x 145mm de altura, com sua bainha medindo 20mm de largura em pesponto simples, velcro macho medindo 80mm de comprimento x 20mm de altura centralizado e fixo em pesponto simples, com sua parte superior na costura da bainha.</p> <p>PORTINHOLA: Com cantos sextavados medindo 60mm de altura e largura nas medidas dos bolsos acrescidos de 5mm, fechadas por velcro fêmea com o mesmo comprimento dos velcro dos bolso, fixos na parte inferior interna da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Fixas acima do bolso e rebatidas por pesponto simples a 6mm da borda. Travetes de segurança no sentido vertical. Com abertura para caneta na portinhola superior esquerda de quem veste, com 30mm e travetes de segurança no sentido vertical nas extremidades da abertura.</p> <p>ILHETAS: Entreteladas, medindo no mínimo 130mm de</p>	UND	130	R\$ 99,333	R\$ 12.913,29



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÁCAJUS



		<p>comprimento(acompanhando a grade) com largura de 55mm em sua base e 45mm na ponta chanfrada e abotoada por um botão na cor do tecido de 14mm de diâmetro. Rebatidas por pesponto simples de 6mm da borda. Fixas centralizada a costura do ombro. BAINHA DA BARRA: Reta. Em dobra dupla com largura de 20mm em pesponto simples. COSTURAS: Página 2</p> <p>Máquina, Interloque: bitola 7mm no fixar das mangas, fechamento das ilhargas e ombros. Máquina uma agulha ponto, fixo: Na vista frontal, fixar dos bolsos, fixar e rebater das portinholas, ilhetas, golas e bainhas Máquina de Casear: Na abertura dos caseados. Máquina de pregar botão: Pregar botões. Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras Aviamentos: Linha 80 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixar dos botões. Botão de quatro furos de 14mm e 11mm de diâmetro na cor do tecido. Colarinho e entreteia préencolhida. ETIQUETAS: Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução n° 2: - Etiqueta do tamanho da peça - Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, Instrução de lavagem;</p> <p>- Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparente, com identificação visível (tipo/tamanho). Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: Composição 67% poliéster 33% algodão, tela, gramatura 165g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor cinza pantone 183916TCX, tecido que ofereça acabamento anti-odor, passa fácil, proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco pet.</p>				
02	100190	<p>BLUSA DE MALHA, BLUSA DE MALHA</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Camisa manga curta, gola olímpica, degolo em malha PV (67%Poliéster e 33% viscose, gramatura de 165g/m²) na cor cinza pantone 183916TCX, com tingimento em cor firme. LOGOMARCA em bordado frontal e silk dorsal.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>GOLA: Olímpica em malha duplo pano medindo 17mm de largura com sua união embutida, fixa por overloque e rebatida por três costuras. Etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas.</p> <p>FRENTE: Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá conter bordado o brasão do NÚCLEO DOS GUARDAS PATRIMONIAL COSTAS: LISAS, COM A SIGLA "GPP"</p> <p>MANGAS: LISAS</p> <p>COSTURA:</p> <p>Máquina Overloque Ponto Cadeia: para união dos ombros, mangas, degolo e fechamento das ilhargas.</p> <p>Máquina Galonêira c/ três costuras: para rebatimento dos ombros, degolo e barras.</p> <p>Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.</p> <p>Página 4 Aviamentos:</p> <p>Linha 120 e filamentos 180 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos.</p> <p>ETIQUETAS: Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução n° 2:</p> <p>- Etiqueta do tamanho da peça</p>	UND	130	R\$ 33,00	R\$ 4.290,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



		<p>- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem; - Etiqueta de garantia total do Nome da confecção / CNPJ e Telefone da confecção. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparente, com identificação visível (tipo/tamanho). Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.</p>				
03	100191	<p>CALÇA OPERACIONAL. CALÇA OPERACIONAL DESCRIÇÃO: Calça em talhe esportivo com cós inteiro fechado através de botão metálico e caseado, com passantes, braguilha com zipper metálico reforçado, com seis bolsos, sendo dois dianteiros tipo faca, 2 traseiros chapado com portinhola, 2 laterais com fole só lateral traseira, prega macho centralizada com portinhola e reforço duplo recortado com quatro pences formando um bojo, na altura do joelho. ESPECIFICAÇÕES: CÓS: Faixa de 40mm pespontado nas bordas superior e inferior em ponto corrente em pesponto simples, fechado por botão metálico de 17mm (padrão calça Jeans) com caseado olho de boi, com sete passantes de 25mm de largura x 50mm de comprimento, posicionados (2) dois no dianteiro, dois na ilhargas e 3 (três) no traseiro distribuídos eqüidistantes, com ponta inferior embutida no cós. BOLSOS: Dois dianteiros embutidos com abertura tipo faca medindo 160mm na linha da ilharga e 30mm na linha do cós, e seu forro do próprio tecido medindo 270mm de altura x 230mm de largura (medidas com variações de acordo com a grade de tamanho). Dois laterais, medindo 170mm de largura x 210mm de altura com seus cantos quadrados, e fole medindo 40mm de profundidade na lateral traseira e prega macho centralizada ao bolso, medindo 40mm de largura, com rebatimento nas bordas em pesponto duplo, ficando uma prega para as laterais de 6mm, fixo por pesponto duplo centralizados nas ilhargas a uma distância de 280mm da junção do cós. Bainha com 20mm de largura, velcro macho medindo 100mm de comprimento x 20mm de largura, preso ao bolso em sua base superior na linha da costura da bainha em pesponto simples. Dois traseiros, com seus cantos em ângulos de 90° medindo 155mm de largura na extremidade superior x 160mm de altura. Bainha em dobra dupla com 20mm de largura costurada em pesponto duplo, fixo com pesponto duplo e travetes de segurança nas extremidades superiores e no sentido horizontal. PORTINHOLAS: Laterais medindo 75mm de altura e traseira medindo 60mm de altura ambas com seus cantos quadrados medindo em sua largura a mesma do bolso correspondente acrescida de 5mm na largura centralizada ao bolso, fechadas por velcro fêmea com medidas do velcro do bolso correspondente, fixo na parte interna inferior da portinhola por pesponto simples, sem costura aparente. Pespontadas e fixas acima dos bolsos por pesponto duplo, com travetes de segurança no sentido vertical. REFORÇO: Na altura dos joelhos reforço em duas camadas, todos com quatro pences (10mm x 50mm) rebatidas em pesponto simples, partindo das costuras lateral e entre pernas, posicionadas em diagonal apoiadas para o centro da formação do bojo, e alma de manta acrílica. Este reforço medirá verticalmente 230mm no centro por toda largura frontal da perna, fixo na parte superior e inferior da calça por</p>	UND	130	R\$ 119,867	R\$ 15.556,71



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



		<p>acabamentos embutidas em pesponto duplo. BRAGUILHA: Fachada por um zíper reforçado metálico com cadarço da cor do tecido e vista costurada em pesponto duplo e com traveles de segurança. Com bragulha masculina abrindo para esquerda e feminina para a direita. BÁINHA DA PERNA: Em dobra dupla e costurada por pesponto simples a 20mm da borda. COSTURAS: Máquina de cós: Fixação do cós. Máquina duas agulhas ponto corrente ou interloquebitola 10mm e rebatido com ponto corrente duas agulhas. Fechamento das margens e gancho traseiro Máquina 2 agulha ponto fixo: cúrvo da vista, fixar dos bolsos, Máquina de uma agulha: suas bainhas. Máquina Interloque: Fechamento entrepernas, forro do bolso Máquina de travele; bolsos, passantes, entrepernas e vista. Pntos por Centímetro: 3,0 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 80, 100% poliéster. Na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e linha 120 e filamento para o overloque. Zíper metálico reforçado com cadarço na cor do tecido, botão metálico com diâmetro de 17mm. ETIQUETAS: Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2: - Etiqueta do tamanho da peça - Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem; - Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparente, com identificação visível (tipo/tamanho). Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: Composição 67% poliéster 33% algodão, tela rip stop, gramatura 210g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor preta pantone 194006TCX, tecido que ofereça acabamento de proteção solar mínima UPF 50+ ecó pet.</p>				
04	100192	<p>BONÉ GUARDAS PATRIMONIAIS. BONÉ GUARDAS PATRIMONIAIS DESCRIÇÃO: Boné na cor laranja, com sua cúpula entretelada, sua aba semi-rígida, com um bordados e fivela dentada de alumínio para regulagem. ESPECIFICAÇÕES: CUPULA: Com sua cúpula medindo 500mm em sua circunferência entre as extremidades da abertura traseira, dividida em cinco partes em forma de triângulos, fixas em costura dupla com viés embutindo suas costuras. A sua parte frontal medindo 185mm de largura x 180mm de altura, com uma pence centralizada começando no marco zero com extensão de 80mm, com um bordado do brasão do NÚCLEO DOS GUARDAS PATRIMONIAL. Duas partes laterais medindo 100mm de largura x 170mm de altura, e duas partes traseiras medindo 100mm de largura x 170mm de altura, e sua abertura traseira medindo 100mm de largura x 50mm de altura em forma de semicírculo, com acabamento de viés de 15mm em sua borda. Regulador do mesmo tecido do boné em camada dupla com velcro, na abertura traseira um caseado ao lado no sentido vertical compatível com diâmetro do regulador para embutir de sua ponta. Com um botão de</p>	UND	130	R\$ 40,50	R\$ 5.265,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



		<p>16mm de diâmetro coberto com mesmo tecido do boné, fixo ao centro da cúpula e, na parte interna da circunferência da cúpula, um suador de 30mm fixado em pesponto simples.</p> <p>ABA: Com alma semi-rígida de pvc, medindo em sua circunferência externa 360mm e ao centro 70mm de comprimento.</p> <p>COSTURAS: Costura reforçada por pesponto duplo. Viés da cúpula Costura reforçada por pesponto simples. Demais operações Pontos por centímetros: de 3,0 a 3,5 em todas as costuras.</p> <p>AVIAMENTOS: Linha 80 (100% Poliéster) Na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e linha 120 e filamento para o overloque. Botão com diâmetro de 16mm coberto, velcro, viés 15mm e suador de 30mm, abas de polipropileno de 2mm de espessura, entreteia de algodão.</p> <p>ETIQUETAS: Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2: - Etiqueta do tamanho da peça - Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem; - Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção.</p> <p>EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparente, com identificação visível (tipo/tamanho). Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: Composição 67% poliéster 33% algodão, tela rip stop, gramatura 210g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor preta pantone 194006TCX, tecido que ofereça acabamento de proteção solar mínima UPF 50+, eco pet.</p>				
05	100195	<p>BONÉ SALVA VIDAS, BONÉ SALVA VIDAS DESCRIÇÃO: Confeccionado com tecido 100% poliéster (TACTEL) na cor azul marinho, gramatura de 160g/m². E aba com sua alma semi-rígida, medindo em sua circunferência externa 380mm e ao centro 70mm de comprimento. Com sua cúpula medindo 500mm em sua circunferência entre as extremidades da abertura traseira, dividida em cinco partes em forma de triângulos, fixas em costura dupla com viés embutindo suas costuras. A sua parte frontal medindo 185mm de largura x 180mm de altura, com uma pence centralizada começando no marco zero com extensão de 80mm, com um bordado do brasão da cruz vermelha, medindo 70mm de diâmetro, na parte frontal centralizado.</p> <p>Lateral dividida em duas partes, medindo 100mm de largura x 170mm de altura, sendo na esquerda de quem usa o brasão do município e direita a bandeira do município ambos bordado. E traseira dividida em duas partes, medindo 100mm de largura x 170mm de altura, com abertura em forma de semicírculo medindo 100mm de largura x 50mm de altura, com seu acabamento de viés de 7mm de uma virada em sua borda, e um regulador do mesmo tecido do boné em camada dupla com velcro e um caseado ao lado no sentido vertical, compatível com diâmetro do regulador para embutir de sua ponta, bordado a frase</p>	UND	06	R\$ 36,50	R\$ 219,00

Moons



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



		<p>"GUARDA VIDAS", logo abaixo, o símbolo da cruz vermelha, logo abaixo "DE PACAJUS" em paralelo ao círculo centralizado a mesma. Com um botão de 16mm de diâmetro coberto com mesmo tecido do boné fixo ao centro da cúpula e, na parte interna da circunferência da cúpula, um suador de 30mm fixado em pesponto simples.</p> <p>COSTURAS: Costura reforçada por pesponto duplo. Viés da cúpula Costura reforçada por pesponto simples. Demais operações Pontos por centímetros: de 3,0 a 3,5 em todas as costuras. Aviamentos: Linha 80 180 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, velcro, viés de 15mm na cor do tecido e bordado.</p> <p>ETIQUETAS: Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2: - Etiqueta do tamanho da peça - Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem; - Etiqueta de garantia total do Nome da confecção / CNPJ e Telefone da confecção.</p> <p>EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparente, com identificação visível (tipo/tamanho). Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.</p>				
06	100196	<p>CALÇÃO GUARDA VIDAS. CALÇÃO GUARDA VIDAS</p> <p>DESCRIÇÃO: Calção esporte (confeccionada em tecido 100% poliéster gramatura 160gm², na cor azul marinho) com elástico total na cintura e cadarço embutido, dois bolsos frontais embutidos. Logomarca bordada do brasão do guarda vidas.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: CINTURA: Com elástico de 40mm embutido rebatido por três costuras, sendo a primeira a 8mm da borda superior a segunda a 17mm da primeira e a terceira a 8mm da segunda, e dois caseados internos entre a primeira costura e a segunda no sentido vertical com distância entre eles de 15mm para a passagem do cadarço onde o mesmo deverá ter uma sobra de 100mm em cada ponta (com a cintura esticada) essa dado um nó e quelmada.</p> <p>FRENTE: Braguiha em falso com sua vista em pesponto duplo. Um bordado com a frase "GUARDA VIDAS", logo abaixo o símbolo da cruz vermelha, logo abaixo "DE PACAJUS" em paralelo ao círculo centralizado a mesma, posicionado ao lado esquerdo de quem veste centralizado a 30mm da costura da bainha.</p> <p>BOLSOS: Dois frontais embutidos com sua abertura em paralelo as ilhargas medindo 150mm de altura x 10mm de largura rebatido em pesponto simples de 8mm, posicionado a 70mm da borda superior da cintura, com forro do próprio tecido do calção medindo 190mm em sua largura x 230mm de altura na ilharga e 250mm na outra extremidade (tolerância +/- 1,0cm para as medidas do bolso), e sua parte inferior com altura de 90mm em tela 100% poliéster. Acabamento embutido, com travetes nas extremidades.</p> <p>BARRA DE PERNAS: Em dobra dupla medindo 30mm.</p> <p>COSTURAS: Máquina de rebater elástico c/ 3 costuras: para cintura.</p>	UND	06	R\$ 56,50	R\$ 339,00

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



		<p>Maquina Interloque bitola 10mm: para fechamento das ilhargas, bragulha, entrepernas, fundilho. Maquina overloque; para fixar do elástico e forro de bolsos. Maquina de uma agulha ponto fixo: para o rebate abertura dos bolsos frontais e barra. Maquina de duas agulhas ponto fixo: para rebate da vista, fundilho e ilhargas. Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras. Aviamentos: Linha 80 e filamentos 180 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, cadarço 100% poliéster 5x2, tela 100% poliéster na cor do tecido. ETIQUETAS: Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução n° 2: - Etiqueta do tamanho da peça - Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem; - Etiqueta de garantia total do Nome da confecção / CNPJ e Telefone da confecção. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparente, com identificação visível (tipo/tamanho). Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.</p>				
07	100197	<p>SUNGÃO. SUNGÃO DESCRIÇÃO: Confeccionado em malha praia (composta 85% de poliéster e 15% de elastano, 250gm²) cor preta, com seu forro em malha (100% poliamida 130mg²) embutindo as costuras, deve conter um cadarço grosso na cor preta, em correia plana de 7mm de largura x comprimento em toda extensão da cintura acrescido de 20mm em cada extremidade, e acabamento de sua pontas em agulheta, embutido no cós para ajuste à cintura. Um bordado com a frase "GUARDA VIDAS", logo abaixo o símbolo da cruz vermelha, logo abaixo "DE PACAJUS" em paralelo ao círculo centralizado a mesma, posicionado ao lado esquerdo de quem veste centralizado à 40mm da costura da bainha. COSTURA: Máquina Overloque: para união do entrepernas e fechamentos das ilhargas. Máquina Galoneira c/ duas costuras internas: para rebate do cós e barra. Pontos por Centímetro Máquina: 4,5 a 5, em todas as costuras AVIAMENTOS: Linha 120 e filamentos 180 (100% Poliéster). Na cor do tecido, para as operações de fechamentos, fixações, pespontos. Elástico de 20mm para o cós e de 10mm para as penas, com cadarço em correia plana de 7mm na preta. ETIQUETAS: Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução n° 2: - Etiqueta do tamanho da peça - Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem; - Etiqueta de garantia total do Nome da confecção / CNPJ e Telefone da confecção. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparente, com identificação visível (tipo/tamanho). Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.</p>	UND	06	R\$ 59,933	R\$ 359,60



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



08	100296	<p>BLUSA MANGA RAGLAN CURTA. BLUSA MANGA RAGLAN CURTA: DESCRIÇÃO: Camisa mangas curtas raglan, em malha em malha PV ANTIPIILING (67% Poliéster e 33% viscose, gramatura de 185g/m², upf 20)), nas cores branca para o corpo e azul marinho para as mangas com gola olímpica e punho na cor das mangas, em ribana, em dobra dupla, com suas uniões embutidas, etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do decote costas.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: GOLA: Olímpica na cor azul marinho em ribana, em dobra dupla medindo 17mm de largura com sua união embutida, fixa por overloque e rebatida por três costuras. Etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do decote costas.</p> <p>FRENTE: Na altura do peito esquerdo de quem veste deverá conter um bordado do brasão (SECRETARIA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO) medindo 70mm de diâmetro, com cordão de identificação bordado na altura do peito direito de quem veste, com seu texto medindo 9mm de altura composto pelas siglas em letras maiúsculas (GP), seguido do nome de guerra do servidor ambos na cor azul marinho e finalizando exclusivamente na cor vermelha o sinal e o fator RH do sangue.</p> <p>COSTAS: Logomarca composto pelo texto "SALVAMENTO AQUATICO" em forma de semicírculo com cavidade para baixo, medindo 30mm de altura x 235mm de diâmetro, logo abaixo dentro do semicírculo em suas extremidades o texto "CAUCAIA", em paralelo centralizado, ambos na cor vermelha. Todos os detalhes feitos através de sublimação.</p> <p>MANGAS - Com punhos na cor azul marinho da mesma malha do corpo, em dobra dupla medindo 17mm de largura com sua união embutida, fixa por overloque. Na manga direita de quem veste com distância de 40 mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado da BANDEIRA DO MUNICÍPIO. Na manga esquerda de quem veste com distância de 40 mm abaixo da costura da união com o ombro ser bordado da BANDEIRA DO ESTADO.</p> <p>COSTURAS: Máquina Overloque Ponto Cadeia; para fechamento das laterais e fixar das partes. Máquina Galoneira com três costuras; para rebatimento do decote, mangas e bainha da barra. Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 e em todas as costuras.</p> <p>AVIAMENTOS: Linha 120 (100% Poliéster) para as costuras de fechamento, fixar, pesponto. E linha 120 e filamento para o overloque.</p> <p>ETIQUETAS: Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução n° 2: - Etiqueta do tamanho da peça - Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem; - Etiqueta de garantia total do Nome da confecção / CNPJ e Telefone da confecção.</p> <p>EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparente, com identificação visível (tipo/tamanho). Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso.</p>	UND	06	R\$ 37,033	R\$ 222,20
----	--------	--	-----	----	------------	------------



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



		Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.				
09	100193	CINTO PARA GUARDAS PATRIMONIAIS. Cinto Interno para os guardas patrimoniais; cinto produzido em nylon de cor preta, com fivela em metal. disponível na cor preta. comprimento: 1,20m largura: 33 mm.	UND	130	R\$ 35,967	R\$ 4.675,71
QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						R\$ 44.520,50

3. JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DE LOTÊ:

Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO GLOBAL por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionado uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidades gestora solicitará o objeto a um único fornecedor, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

4. OBSERVAÇÕES:

As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais constam na Ordem de Compra.

A(s) empresa(s) logo após Declarada(s) Vencedora(s) do certame, **deverá** apresentar uma **(01) amostra, em até 15 (quinze) dias**, de cada produto para análise técnica onde será conferida cada especificação (aspecto qualitativo) constante do presente Termo, que após essa fase será emitido Laudo/Parecer de Aprovação ou Reprovação pela equipe técnica da Secretaria de Cidadania e Segurança Pública do município de Pacajus/CE. Todas as amostras deverão estar devidamente identificadas com os dados da empresa, do pregão e Item conforme consta no edital.

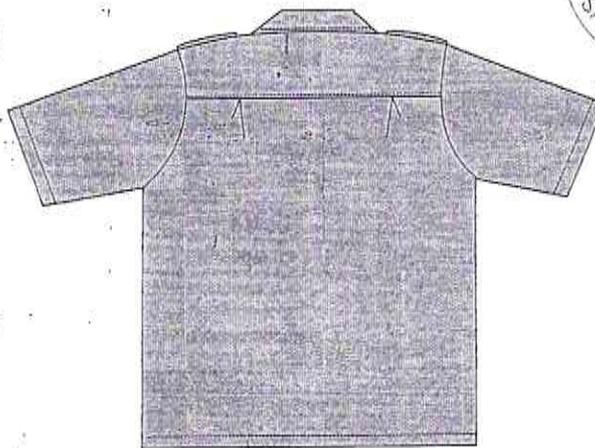
Jose Cosme Carvalho Filho
Secretaria de Cidadania e Segurança Pública
Telefone: 4112018

Handwritten signature

GUARDAS PATRIMONIAIS



1. GANDOLA MANGA CURTA



DESENHO MERAMENTE ILUSTRATIVO.

DESCRIÇÃO:

Camisa mangas curtas, ilhetas, gola social com pé de gola bicolor, dois bolsos com portinhola e abertura para caneta, costas lisa, aberta frontal fechada em ordem de seis botões sendo cinco embutidos.

ESPECIFICAÇÕES:

GOLA: Colarinho partido com pesponto simples, parte interna do pé de gola na cor preta com botão medindo 11mm de diâmetro na ponta da gola. **Etiqueta:** Identificação e conservação da peça, inserida internamente, ao centro da gola.

FRENTE: Com vista dupla, fechada por uma ordem de seis botões, sendo cinco embutidos, e seus caseados na vertical, sendo o primeiro, no pé de gola, o segundo a 80mm do pé da gola e os demais distribuídos em simetria. Com botão de reserva. E um velcro fêmea fixo em pesponto simples acima 10mm da portinhola direita em toda sua extensão. Travetes de segurança no sentido vertical entre os caseados.

CORDÃO DE IDENTIFICAÇÃO: Bordado em nylon 600 na cor preta, fixo em velcro macho nas medidas do fêmea que já o espera. Com moldura nas medidas do velcro, e seu texto medindo 9mm de altura composto pelas siglas em letras maiúsculas (GP), seguido do nome de guerra do servidor ambos na cor branca e finalizando exclusivamente na cor vermelha o sinal e o fator RH do sangue.

MANGAS: Mangas curtas com barra de 25mm em pesponto simples. Na manga direita de quem veste com distância de 40 mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado o brasão da **NÚCLEO DOS GUARDAS PATRIMONIAL**. Na manga esquerda de quem veste com distância de 40 mm abaixo da costura da união com o ombro ser bordado a **BANDEIRA DO MUNICÍPIO**.

BOLSOS: Dois chapados, sextavados, medindo 130mm de largura x 145mm de altura, com sua bainha medindo 20mm de largura em pesponto simples, velcro macho medindo 80mm de comprimento x 20mm de altura centralizado e fixo em pesponto simples, com sua parte superior na costura da bainha.

PORTINHOLA: Com cantos sextavados medindo 60mm de altura e largura nas medidas dos bolsos acrescidos de 5mm, fechadas por velcro fêmea com o mesmo comprimento dos velcro dos bolso, fixos na parte inferior interna da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Fixas acima do bolso e rebatidas por pesponto simples a 6mm da borda. Travetes de segurança no sentido vertical. Com abertura para caneta na portinhola superior esquerda de quem veste, com 30mm e travetes de segurança no sentido vertical nas extremidades da abertura.

ILHETAS: Entreteladas, medindo no mínimo 130mm de comprimento (acompanhando a grade) com largura de 55mm em sua base e 45mm na ponta chanfrada e abotoada por um botão na cor do tecido de 14mm de diâmetro. Rebatidas por pesponto simples de 6mm da borda. Fixas centralizada a costura do ombro.

BAINHA DA BARRA: Reta. Em dobra dupla com largura de 20mm em pesponto simples.

COSTURAS:

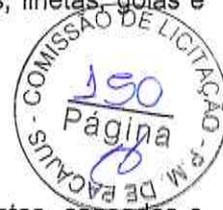
Máquina Interloque: bitola 7mm no fixar das mangas; fechamento das ilhargas e ombros.

Máquina uma agulha ponto fixo: Na vista frontal, fixar dos bolsos, fixar e rebater das portinholas, ilhetas, golas e bainhas

Máquina de Casear: Na abertura dos caseados.

Máquina de pregar botão: Pregar botões.

Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras

**Aviamentos:**

Linha 80 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixar dos botões. Botão de quatro furos de 14mm e 11mm de diâmetro na cor do tecido. Colarinho e entretela pré-encolhida..

ETIQUETAS:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2:

- Etiqueta do tamanho da peça
- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;
- Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção.

EMBALAGEM:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparente, com identificação visível (tipo/tamanho).

Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso.

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:

Composição 67% poliéster 33% algodão, tela, gramatura 165g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor cinza pantone 183916TCX, tecido que ofereça acabamento anti-odor, passa fácil, proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco pet.

Ficha Técnica do Tecido**DADOS FÍSICOS**

% ALGODÃO	33,00	AATCC-20 e 20 ^a
% POLIESTER	67,00	AATCC-20 e 20 ^a
TÍTULO URDUME	NE 27,00 67% poliéster / 33% algodão Contendo Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 27,00 67% poliéster / 33% algodão Contendo Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
FIOS POR CM	40.29	-
BÁTIDAS POR CM	24.90	-
LIGAMENTO	TELA	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	165 g/m2	ISO 3801
RESISTÊNCIA ATRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	34.80 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	50.80Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	2,00 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	2.40 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
UPF	Mínimo de 50	AS/MZS4399/96

CARACTERÍSTICAS DE ECOLHIMENTO

Trama	Maximo de 3%	Apos 5 ciclos de lavagem caseira AATCC135
Urdume	Máximo de 3%	

COR : CINZA – Equivalente ao Pantone 183916TCX

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS MASCULINA

ITENS	NUMERAÇÃO	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
	TOLERÂNCIAS'	PP		P		M		G		GG		EG	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Tórax	De -1 a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Costas	De -1 a +1	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	55	56,5	58
Mangas curtas	De -0,5 a +0,5	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	27,5	28
Contorno de cava	De -1 a +1	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29	30	30,5	31,5	32
Comprimento	De -1 a +1	69,5	71	72,5	74	75,5	77	78,5	80	81,5	82	83	84

2. BLUSA DE MALHA

FRENTE



COSTA



DESCRIÇÃO:

Camisa manga curta, gola olímpica, degolo em malha PV (67% Poliéster e 33% viscose, gramatura de 165g/m²) na cor cinza pantone 183916TCX, com tingimento em cor firme. LOGOMARCA em bordado frontal e silk dorsal.

ESPECIFICAÇÕES:

GOLA: Olímpica em malha duplo pano medindo 17mm de largura com sua união embutida, fixa por overloque e rebatida por três costuras. Etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas.

FRENTE: Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá conter bordado o brasão do NÚCLEO DOS GUARDAS PATRIMONIAL.

COSTAS: LISAS

MANGAS: LISAS

COSTURA:

Máquina Overloque Ponto Cadela: para união dos ombros, mangas, degolo e fechamento das ilhargas.

Máquina Galoneira c/ três costuras: para rebatimento dos ombros, degolo e barras.

Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

Aviamentos:

Linha 120 e filamentos 180 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos.

ETIQUETAS:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2:

- Etiqueta do tamanho da peça

- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;

- Etiqueta de garantia total do Nome da confecção / CNPJ e Telefone da confecção.

EMBALAGEM:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparente, com identificação visível (tipo/tamanho).

Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso.

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS						
MEDIDA	TAMANHO					
	PP	P	M	G	GG	EGG
Tórax	45,00	47,00	51,00	53,00	55,00	57,00
Frente	65,00	67,00	69,00	71,00	73,00	75,00
Lateral	46,00	46,50	47,00	47,50	48,00	48,80
Manga	19,50	20,00	20,50	21,00	21,50	21,50
Largura Barra	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25

3. CALÇA OPERACIONAL



DESCRIÇÃO:

Calça em talhe esportivo com cós inteiro fechado através de botão metálico e caseado, com passantes, braguilha com zíper metálico reforçado, com seis bolsos, sendo dois dianteiros tipo faca, 2 traseiros chapado com portinhola, 2 laterais com fole só lateral traseira, prega macho centralizada com portinhola e reforço duplo recortado com quatro pences formando um bojo, na altura do joelho.

ESPECIFICAÇÕES:

CÓS: Faixa de 40mm pespontado nas bordas superior e inferior em ponto corrente em pesponto simples, fechado por botão metálico de 17mm (padrão calça jeans) com caseado olho de boi, com sete passantes de 25mm de largura x 50mm de comprimento, posicionados (2) dois no dianteiro, dois na ilhargas e 3 (três) no traseiro distribuídos equidistantes, com ponta inferior embutida no cós.

BOLSOS: Dois **diantelros** embutidos com abertura tipo faca medindo 160mm na linha da ilharga e 30mm na linha do cós, e seu forro do próprio tecido medindo 270mm de altura x 230mm de largura (medidas com variações de acordo com a grade de tamanho). Dois **laterais**, medindo 170mm de largura x 210mm de altura com seus cantos quadrados, e fole medindo 40mm de profundidade na lateral traseira e prega macho centralizada ao bolso, medindo

40mm de largura, com rebatimento nas bordas em pesponto duplo, ficando uma prega para as laterais de 6mm, fixo por pesponto duplo centralizados nas ilhargas a uma distância de 280mm da junção do cós. Bainha com 20mm de largura, velcro macho medindo 100mm de comprimento x 20mm de largura, preso ao bolso em sua base superior na linha da costura da bainha em pesponto simples. **Dois traseiros**, com seus cantos em ângulos de 90° medindo 155mm de largura na extremidade superior x 160mm de altura. Bainha em dobra dupla com 20mm de largura costurada em pesponto duplo, fixo com pesponto duplo e travetes de segurança nas extremidades superiores e no sentido horizontal.

PORTINHOLAS: Laterais medindo 75mm de altura e traseira medindo 60mm de altura ambas com seus cantos quadrados medindo em sua largura a mesma do bolso correspondente acrescida de 5mm na largura centralizada ao bolso, fechadas por velcro fêmea com medidas do velcro do bolso correspondente, fixo na parte interna inferior da portinhola por pesponto simples, sem costura aparente. Pespontadas e fixas acima dos bolsos por pesponto duplo, com travetes de segurança no sentido vertical.

REFORÇO: Na altura dos joelhos reforço em duas camadas, todos com quatro pences (10mm x 50mm) rebatidas em pesponto simples, partindo das costuras lateral e entre pernas, posicionadas em diagonal apontadas para o centro da formação do bojo, e alma de manta acrílica. Este reforço medirá verticalmente 230mm no centro por toda largura frontal da perna, fixo na parte superior e inferior da calça por acabamentos embutidas em pesponto duplo.

BRAGUILHA: Fechada por um zíper reforçado metálico com cadarço da cor do tecido e vista costurada em pesponto duplo e com travetes de segurança. Com braguilha masculina abrindo para esquerda e feminina para a direita.

BAINHA DA PERNA: Em dobra dupla e costurada por pesponto simples a 20mm da borda.

COSTURAS:

Máquina de cós: Fixação do cós.

Máquina duas agulhas ponto corrente ou interloquebitola 10mm e rebatido com ponto corrente duas agulhas.: Fechamento das ilhargas e gancho traseiro

Máquina 2 agulha ponto fixo: curvo da vista, fixar dos bolsos,.

Máquina de uma agulha: suas bainhas.

Máquina Interloque: Fechamento entrepernas, forro do bolso

Máquina de travete; bolsos, passantes, entrepernas e vista.

Pontos por Centímetro: 3,0 em todas as costuras.



AVIAMENTOS:

Linha 80, 100% poliéster. Na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e linha 120 e filamento para o *overloque*. Zíper metálico reforçado com cadarço na cor do tecido, botão metálico com diâmetro de 17mm.

ETIQUETAS:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2:

- Etiqueta do tamanho da peça

- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;

- Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção.

EMBALAGEM:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparente, com identificação visível (tipo/tamanho).

Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso.

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

JLL

plano

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:

Composição 67% poliéster 33% algodão, tela rip stop, gramatura 210g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor preta pantone 194006TCX, tecido que ofereça acabamento de proteção solar mínima UPF 50+, eco pet.

**Ficha técnica do tecido**

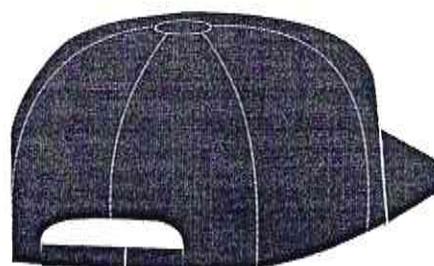
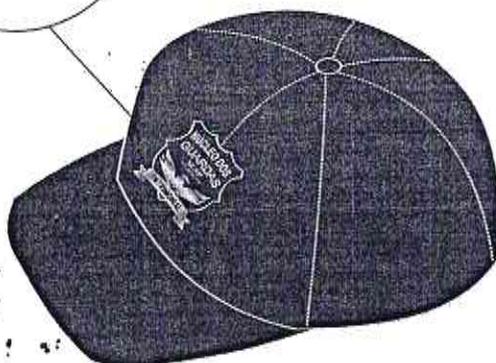
DADOS FÍSICOS		
% POLIÉSTER	67,00	AATCC-20 e 20 ^a
% ALGODÃO	33,00	AATCC-20 e 20 ^a
TÍTULO URDUME	NE 20,00 - 67% poliéster 33% algodão Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 16,40 - 67% poliéster 33% algodão(11 tramas)+ Ne12,00 67% Poliéster 33% algodão(3tramas) Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado - Trama	5mm	
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado - Urdume	6mm	
FIOS POR CM	38.76	-
BATIDAS POR CM	21,10	-
LIGAMENTO	TELA - Rip Stop	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	210 g/m ²	ISO 3801
RESISTÊNCIA ATRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	28.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	57.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	3.20 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	3.20 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
UPF	Mínimo de 50	AS/MZS4399/96
CARACTERÍSTICAS DE ECOLHIMENTO		
Apos 5 ciclos de lavagem caseira AATCC135	Trama	Maximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Apos 5 ciclos de lavagem Industrial AATCC96	Trama	Maximo de 3%
	Urdume	Máximo de 4%
COR : preto – Equivalente ao Pantone 194006TCX		

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS MASCULINA

ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura c/ cós	De -1 a + 1	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Quadril	De -1 a + 1	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
Coxa	De -1 a + 1	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Gancho diant. (S/C)	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5
Gancho traseiro (S/C)	De -0,5 a +0,5	34	34,5	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	38,5	39	39,5
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85
Ilhargas s/cós	De -1,5 a +1,5	104,5	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5	110
Joelho	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23,5	24	25	25,5	26	27	27,5	28,5	29	29,5
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25,5	26	26,5	27	27,5

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS FEMININA													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura / cós	De -1 a + 1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril	De -1 a + 1	44,5	46,5	48,5	50,5	52,5	54,5	56,5	58,5	60,5	62,5	64,5	66,5
Coxa	De -1 a + 1	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5
Gancho diant.	De -0,5 a +0,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5
Gancho trás.	De -0,5 a +0,5	30	30,5	31	31,5	32	32,5	33	33,5	34	34,5	35	35,5
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	101,5	102	102,5	100	100,5	101	101,5	102	105,5	106	106,5	107
Joelho	De -0,5 a +0,5	21	21,5	22,5	23	24	24,5	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5

4. BONE



DESCRIÇÃO:

Boné na cor laranja, com sua cúpula entretelada, sua aba semi-rígida, com um bordados e fivela dentada de alumínio para regulagem.

ESPECIFICAÇÕES:

CÚPULA: Com sua cúpula medindo 500mm em sua circunferência entre as extremidades da abertura traseira, dividida em cinco partes em forma de triângulos, fixas em costura dupla com viés embutindo suas costuras. A sua parte frontal medindo 185mm de largura x 180mm de altura, com uma pence centralizada começando no marco zero com extensão de 80mm, com um bordado do brasão do **NÚCLEO DOS GUARDAS PATRIMONIAL**. Duas partes laterais medindo 100mm de largura x 170mm de altura, e duas partes traseiras medindo 100mm de largura x 170mm de altura, e sua abertura traseira medindo 100mm de largura x 50mm de altura em forma de semicírculo, com acabamento de viés de 15mm em sua borda. Regulador do mesmo tecido do boné em camada dupla com velcro, na abertura traseira um caseado ao lado no sentido vertical compatível com diâmetro do regulador para embutir de sua ponta. Com um botão de 16mm de diâmetro coberto com mesmo tecido do boné fixo ao centro da cúpula e, na parte interna da circunferência da cúpula, um suador de 30mm fixado em pesponto simples.

ABA: Com alma semi-rígida de pvc, medindo em sua circunferência externa 380mm e ao centro 70mm de comprimento.

COSTURAS:

Costura reforçada por pesponto duplo. Viés da cúpula
 Costura reforçada por pesponto simples. Demais operações
 Pontos por centímetros: de 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

AVIAMENTOS:

Linha 80 (100% Poliéster) Na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e linha 120 e filamento para o *overloque*. Bôto com diâmetro de 16mm coberto, velcro, viés 15mm e suador de 30mm, abas de polipropileno de 2mm de espessura, entretela de algodão.

ETIQUETAS:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2:

- Etiqueta do tamanho da peça
- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;
- Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção.



EMBALAGEM:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparente, com identificação visível (tipo/tamanho).

Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso.

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:

Composição 67% poliéster 33% algodão, tela rip stop, gramatura 210g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor preta pantone 194006TCX, tecido que ofereça acabamento de proteção solar mínima UPF 50+, eco pet.

Ficha técnica do tecido

DADOS FÍSICOS

DADOS FÍSICOS		
% POLIESTER	67,00	AATCC-20 e 20 ^a
% ALGODÃO	33,00	AATCC-20 e 20 ^a
TÍTULO URDUME	NE 20,00 - 67% poliéster 33% algodão Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 16,40 - 67% poliéster 33% algodão(11 tramas)+ Ne12,00 67% Poliéster 33% algodão(3tramas) Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado - Trama	5mm	
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado - Urdume	6mm	
FIOS POR CM	38.76	-
BATIDAS POR CM	21,10	-
LIGAMENTO	TELA - Rip Stop	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	210 g/m2	ISO 3801
RESISTÊNCIA ATRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	28.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	57.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	3.20 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	3.20 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
UPF	Mínimo de 50	AS/MZS4399/96

CARACTERÍSTICAS DE ECOLHIMENTO

Apos 5 ciclos de lavagem caseira AATCC135	Trama	Maximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Apos 5 ciclos de lavagem industrial AATCC96	Trama	Maximo de 3%
	Urdume	Máximo de 4%

COR : preto - Equivalente ao Pantone 194006TCX

SALVA VIDAS

5. COLETE

FRENTE



COSTAS



DESCRIÇÃO:

Camisa com mangas raglan longas, punhos com uma alça e gola alta ambos do próprio tecido. Com recorte em suas laterais. Confeccionada em malha (82% Poliéster e 18% Elastano, Gramatura de 250g/m², proteção UV 50+) na cor branca, extremamente resistente não deforma, nem depois da lavagem e de ótima solidez. Um clássico consolidado, de ótima estabilidade dimensional destinado ao segmento de moda praia. Reúne conforto, Power, toque macio, é durável por se tratar de um tecido de Ketten. De aspecto semi-opaco e de ótima cobertura. Desenvolvido com o revolucionária Lycra Xtra Life, a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos, que resiste dez vezes mais ao cloro do que um elastano convencional. Logomarcas sublimada.

Segmento: Praia

Solidez a lavagem

ISO 105 E01 (água rigorosa ou migração 4HS)

ISO 105 E04 (Suor)

ISO 105 B02 (Exposição a Luz Xenon 20HS)

AATCC 08 (FRICÇÃO)

ESPECIFICAÇÕES:

GOLA: Gola do próprio tecido em duplo pano medindo 50mm de altura e fechada.

FRENTE: Na altura do peito esquerdo de quem veste devera conter uma sublimação do brasão (SECRETARIA DE SEGURANÇA DO MUNICIPIO) medindo 70mm de diâmetro

COSTAS: Com sublimação na cor vermelha iniciando a 120mm abaixo o decote centralizado com a frase "GUARDA VIDAS", logo abaixo o símbolo da cruz vermelha, logo abaixo " DE PACAJUS" em paralelo ao círculo.

MANGAS: Mangas raglan longas com punhos do mesmo tecido em duplo pano medindo 40mm de largura e uma alças medindo 5mm de diâmetro x 40mm de comprimento fixa na ponta do punho para encaixar no dedão. Na manga direita de quem veste com distância de 200mm da união da manga com a gola (para o tamanho M, demais tamanhos crescer ou diminuir 10mm a cada graduação),deverá ser sublimado uma manicaca dos **GUARDA VIDAS em semi círculo**. Na manga esquerda de quem veste com distância 200mm da união da manga com a gola(para o tamanho M. Demais tamanhos crescer ou diminuir 10mm a cada graduação),deverá ser sublimado a frase "**GUARDA VIDAS**" na cor azul marinho.

RECORTE: Nas laterais, medindo 100mm de largura na barra por toda extensão da lateral com a manga terminando com 40mm de largura sem costura nas ilhargas. Com retângulos (na cor azul marinho), de mesma largura e simetria entre se, sublimados.

BAINHA: Reta, medindo 25mm de altura como base a costura superior, com uma alça medindo 5mm de diâmetro x por toda extensão acrescida de 250mm em cada ponta, passando por dentro da bainha com sua entra e saída centralizado a lateral direital, para ajuste.

COSTURA:

Máquina Overloque Ponto fru-fru linha da agulha aberta: para união das mangas e fechamentos do recortes, fixar da gola, punhos e fixar da barra.

Pontos por Centímetro Máquina Overloque: 16 a 17 pontos por cm em todas as costuras.

AVIAMENTOS:

Linha 120 e filamentos 180 (100% Poliéster). Na cor azul marinho para as operações de fechamentos, fixações, Pespontos.

ETIQUETAS:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2:

- Etiqueta do tamanho da peça
- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;
- Etiqueta de garantia total do Nome da confecção / CNPJ e Telefone da confecção.

**EMBALAGEM:**

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparente, com identificação visível (tipo/tamanho).

Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso.

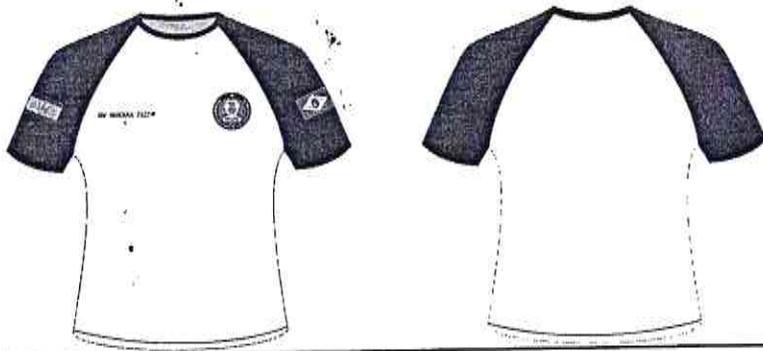
Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS					
MEDIDA	TAMANHO				
	TOLERÂNCIA	P	M	G	GG
Gola	DE -1 A +1 CM	18	19	20	21
Tórax	DE -1 A +1 CM	42	44	46	48
Comprimento Total	DE -1 A +2 CM	61	63	65	67
Comprimento manga	DE -1 A +1 CM	67	68	69	70
Largura Bainha	DE -1 A +1 CM	2,5	2,5	2,5	2,5

6. BLUSA MANGA RAGLAN CURTA.

FRENTE

COSTA

**DESCRIÇÃO:**

Camisa mangas curtas raglan, em malha em malha PV ANTIPILING (67% Poliéster e 33% viscose, gramatura de 185g/m², upf 20)), nas cores branca para o corpo e azul marinho para as mangas com gola olímpica e punho na cor das mangas, em ribana, em dobra dupla, com suas uniões embutidas, etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas.

ESPECIFICAÇÕES:

GOLA: Olímpica na cor azul marinho em ribana, em dobra dupla medindo 17mm de largura com sua união embutida, fixa por overloque e rebatida por três costuras. **Etiqueta** de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas.

FRENTE: Na altura do peito esquerdo de quem veste deverá conter um bordado do brasão (**SECRETARIA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO**) medindo 70mm de diâmetro, com **cordão de identificação** bordado na altura do peito direito de quem veste, com seu texto medindo 9mm de altura composto pelas siglas em letras maiúsculas, (GP), seguido do nome de guerra do servidor ambos na cor azul marinho e finalizando exclusivamente na cor vermelha o sinal e o fator RH do sangue.

COSTAS: Logomarca composto pelo texto "SALVAMENTO AQUÁTICO" em forma de semicírculo com cavidade para baixo, medindo 30mm de altura x 235mm de diâmetro, logo abaixo dentro do semicírculo em suas extremidades o texto "CAUCAIA", em paralelo centralizado, ambos na cor vermelha. Todos os detalhes feitos através de sublimação.

MANGAS – Com punhos na cor azul marinho da mesma malha do corpo, em dobra dupla medindo 17mm de largura com sua união embutida, fixa por overloque. Na manga direita de quem veste com distância de 40 mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado da **BANDEIRA DO MUNICÍPIO**. Na manga esquerda de quem veste com distância de 40 mm abaixo da costura da união com o ombro ser bordado da **BANDEIRA DO ESTADO**.

COSTURAS:

Máquina Overloque Ponto Cadeia; para fechamento das laterais e fixar das partes.
Máquina Galoneira com três costuras; para rebatimento do degolo, mangas e bainha da barra.
Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 c em todas as costuras.



AVIAMENTOS:

Linha 120 (100% Poliéster) para as costuras de fechamento, fixar, pesponto. E linha 120 e filamento para o overloque.

ETIQUETAS:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2:
 - Etiqueta do tamanho da peça
 - Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;
 - Etiqueta de garantia total do Nome da confecção / CNPJ e Telefone da confecção.

EMBALAGEM:

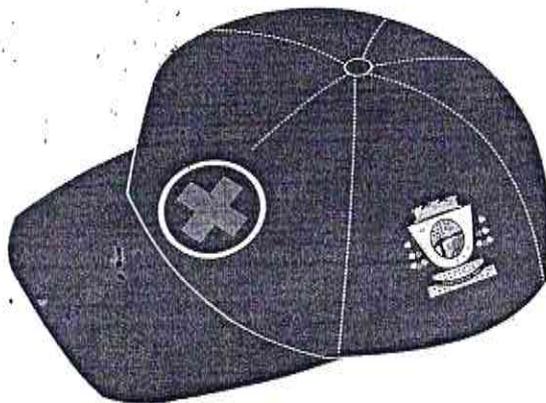
As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparente, com identificação visível (tipo/tamanho).
 Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso.
 Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS						
MEDIDA	TAMANHO					
	PP	P	M	G	GG	EGG
Tórax	45,00	47,00	51,00	53,00	55,00	57,00
Frente	65,00	67,00	69,00	71,00	73,00	75,00
Lateral	46,00	46,50	47,00	47,50	48,00	48,80
Manga*	19,50	20,00	20,50	21,00	21,50	21,50
Largura Barra	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

7. BONE



DESCRIÇÃO:

Confeccionado com tecido 100% poliéster (TACTEL) na cor azul marinho, gramatura de 160g/m². E aba com sua alma semi-rígida, medindo em sua circunferência externa 380mm e ao centro 70mm de comprimento. Com sua cúpula medindo 500mm em sua circunferência entre as extremidades da abertura traseira, dividida em cinco partes em forma de triângulos, fixas em costura dupla com viés embutindo suas costuras. A sua parte frontal medindo 185mm de largura x 180mm de altura, com uma pence centralizada começando no marco zero com extensão de 80mm, com um bordado do brasão da cruz vermelha, medindo 70mm de diâmetro, na parte frontal centralizado. Lateral dividida em duas partes, medindo 100mm de largura x 170mm de altura, sendo na esquerda de quem usa o brasão do município e direita a bandeira do município ambos bordado. E traseira dividida em duas partes, medindo 100mm de largura x 170mm de altura, com abertura em forma de semicírculo medindo 100mm de largura x 50mm de altura, com seu acabamento de viés de 7mm de uma virada em sua borda, e um regulador do mesmo tecido do boné em camada dupla com velcro e um caseado ao lado no sentido vertical, compatível com diâmetro do regulador para embutir de sua ponta, bordado a frase "GUARDA VIDAS", logo abaixo, o símbolo da **CRUZ VERMELHA**, logo abaixo "DE PACAJUS" em paralelo ao círculo centralizado a mesma. Com um botão de 16mm de diâmetro coberto com mesmo tecido do boné fixo ao centro da cúpula e, na parte interna da circunferência da cúpula, um suador de 30mm fixado em pesponto simples.

COSTURAS:

Costura reforçada por pesponto duplo. Viés da cúpula
Costura reforçada por pesponto simples. Demais operações
Pontos por centímetros: de 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

Aviamentos:

Linha 80 180 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, velcro, viés de 15mm na cor do tecido e bordado.

ETIQUETAS:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução n° 2:
- Etiqueta do tamanho da peça
- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;
- Etiqueta de garantia total do Nome da confecção / CNPJ e Telefone da confecção.

EMBALAGEM:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparente, com identificação visível (tipo/tamanho).

Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso.
Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

8. CALÇÃO GUARDA VIDAS



DESCRIÇÃO:

Calção esporte (confeccionada em tecido tactel 100% poliéster gramatura 160gm², na cor azul marinho) com elástico total na cintura e cadarço embutido, dois bolsos frontais embutidos. Logomarca bordada do brasão do guarda vidas.

ESPECIFICAÇÃO:

CINTURA: Com elástico de 40mm embutido rebatido por três costuras, sendo a primeira a 8mm da borda superior a segunda a 17mm da primeira e a terceira a 8mm da segunda, e dois caseados internos entre a primeira costura e a segunda no sentido vertical com distancia entre eles de 15mm para a passagem do cadarço onde o mesmo deverá ter uma sobra de 100mm em cada ponta (com a cintura esticada) essa dado um nó e queimada.

FRENTE: Braguilha em falso com sua vista em pesponto duplo. Um bordado com a frase "GUARDA VIDAS", logo abaixo o símbolo da cruz vermelha, logo abaixo "DE PACAJUS" em paralelo ao círculo centralizado a mesma, posicionado ao lado esquerdo de quem veste centralizado à 30mm da costura da bainha.

BOLSOS: Dois Frontais embutidos com sua abertura em paralelo as ilhargas medindo 150mm de altura x 10mm de largura rebatido em pesponto simples de 6mm, posicionado a 70mm da borda superior da cintura, com forro do próprio tecido do calção medindo 190mm em sua largura x 230mm de altura na ilharga e 250mm na outra extremidade (tolerância +/- 1,0cm para as medidas do bolso), e sua parte inferior com altura de 90mm em tela 100% poliéster. Acabamento embutido, com travetes nas extremidades.

BARRA DE PERNA: Em dobra dupla medindo 30mm.

COSTURAS:

Maquina de rebater elástico c/ 3 costuras: para cintura.

Maquina Interloque bitola 10mm: para fechamento das ilhargas, braguilha, entrepernas, fundilho.

Maquina overloque: para fixar do elástico e forro de bolsos.

Maquina de uma agulha ponto fixo: para o rebate abertura dos bolsos frontais e barra.

Maquina de duas agulhas ponto fixo: para rebate da vista, fundilho e ilhargas.

Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

Aviamentos:

Linha 80 e filamentos 180 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos; cadarço 100% poliéster 5x2, tela 100% poliéster na cor do tecido.

ETIQUETAS:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2:

- Etiqueta do tamanho da peça

- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;

- Etiqueta de garantia total do Nome da confecção / CNPJ e Telefone da confecção.

EMBALAGEM:

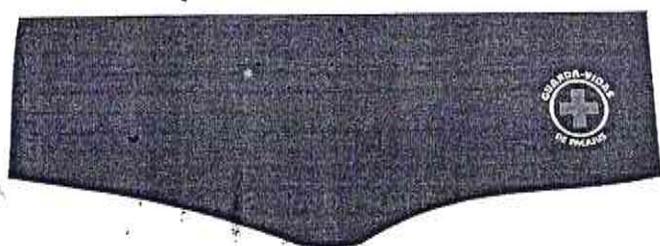
As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparente, com identificação visível (tipo/tamanho).

Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso.

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS MASCULINA						
ITENS	NUMERAÇÃO	38	42	46	50	54
	TOLERÂNCIAS	P	M	G	GG	EG
Cintura c/ cós esticado	De -1 a + 1	48	52	56	60	64
Quadril	De -1 a + 1	54	58	62	66	70
Gancho dianteiro	De -1 a + 1	31	32	33	34	35
Gancho traselro	De -1 a + 1	38	39	40	41	42
Ilhargas	De -1 a + 2	45	47	49	51	53
Entrepernas c/barra	De -1 a + 1	17	18	19	20	21
Barra do calção	De -1 a + 1	29	30	31	32	33

9. SUNGÃO



DESCRIÇÃO:

Confeccionado em malha praia (composta 85% de poliéster e 15% de elastano, 250gm²) cor preta, com seu forro em malha (100% poliamida 130mg²) embutindo as costuras, deve conter um cadarço grosso na cor preta, em correia plana de 7mm de largura x comprimento em toda extensão da cintura acrescido de 20mm em cada extremidade, e acabamento de sua pontas em agulheta, embutido no cós para ajuste à cintura. Um bordado com a frase "GUARDA VIDAS", logo abaixo o símbolo da cruz vermelha, logo abaixo "DE PACAJUS" em paralelo ao círculo centralizado a mesma, posicionado ao lado esquerdo de quem veste centralizado à 40mm da costura da bainha.

COSTURA:

Máquina Overloque: para união do entrepernas e fechamentos das ilhargas.

Máquina Galoneira c/ duas costuras internas: para rebate do cós e barra.

Pontos por Centímetro Máquina: 4,5 a 5 em todas as costuras

AVIAMENTOS:

Linha 120 e filamentos 180 (100% Poliéster). Na cor do tecido, para as operações de fechamentos, fixações, pespontos. Elástico de 20mm para o cós e de 10mm para as penas, com cadarço em correia plana de 7mm na preta.

ETIQUETAS:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2:

- Etiqueta do tamanho da peça
- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;
- Etiqueta de garantia total do Nome da confecção / CNPJ e Telefone da confecção.

EMBALAGEM:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparente, com identificação visível (tipo/tamanho).

Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso.

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.



TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS						
MEDIDA	TAMANHO					
	TOLERÂNCIA	P	M	G	GG	EG
Cós	DE -1 A +1 CM	33	35	37	40	45
Quadril	DE -1 A +1 CM	37	39	41	44	49
Gancho	DE -1 A +1 CM	22	24	26	27	29
Entrepernas	DE -1 A +1 CM	8,5	9	9	9	9,5
Lateral c/Cós	DE -1 A +1 CM	13	14	15	15	16
Diâmetro Barrá do sungão	DE -1 A +1 CM	18	19	20,5	22	23



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

**ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**



Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
COMISSÃO DE PREGÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DE PACAJUS/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital. Declaramos ainda, assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícias e contratual, e que serão entregues conforme solicitação da Unidade Administrativa, a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
....					

VALOR GLOBAL: R\$..... (VALOR POR EXTENSO)

PROponente:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - ____



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES



MODELO Nº 01 - (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 02 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº**, cujo objeto é o, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 03 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Pacajus, no processo de **PREGÃO PRESENCIAL N°**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DE PACAJUS/CE, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF N° _____ - ____

OBS.: No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PROCESSO Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº
VALIDADE: 01 (UM) ANO

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.384.407/0001-09, com Sede na Rua Guarany, 600 - Altos - Centro - Pacajus/CE, através da **SECRETARIA de.....**, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n.º, foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DE PACAJUS/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I - Especificações são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá a(o) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, da Prefeitura Municipal de Pacajus, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Pacajus, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, da Prefeitura Municipal de Pacajus, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE CIDADANIA E



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



SEGURANÇA PATRIMONIAL, da Prefeitura Municipal de Pacajus, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1- Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os produtos serão entregues nos locais determinados pela solicitante, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, em até 30 (TRINTA) dias, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela **SECRETARIA CONTRATANTE**.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a **SECRETARIA CONTRATANTE** da Prefeitura Municipal de Pacajus.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



8.1- Entregar os produtos, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, Em até 30 (TRINTA) dias, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Pacajus e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a sessenta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Pacajus, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração Pública.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pacajus será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, da Prefeitura Municipal de Pacajus requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, da Prefeitura Municipal de Pacajus, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

Juliano



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, da Prefeitura Municipal de Pacajus procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL:

- Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao item 11.4 acima.
- Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Pacajus - CE, de de 201...

Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL,
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Pacajus, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.384.407/0001-09, com Sede na Rua Guarany, 600 – Centro – Pacajus/CE, através da SECRETARIA DE, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a)., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Avenida/Rua, nº, bairro, em, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de do município de Pacajus/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DE PACAJUS/CE**, conforme especificações em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



5.1- Entregar o objeto do Contrato, no endereço especificado na Ordem de Compras, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS**, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da Secretaria contratante, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de do Município de Pacajus/CE, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº; Elemento de Despesas:.....

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas de preços, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pacajus, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a), Matrícula, especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



14.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

.....-CE, de de 201...

.....
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria
de
CONTRATANTE

.....
Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

alopes